

Parecer

Despacho

Informação n.º 28/DSAA
Entidade:
Projeto:

Data: 20/02/2023

Assunto: Apoio ao Associativismo Cultural 2022 - Restituição do IVA

No âmbito do apoio ao Associativismo Cultural, previsto na Lei n.º 123/99 de 20 de agosto e regulamentado pelo Decreto-lei n.º 128/2001 de 17 de abril, foram rececionadas na Direção-Geral das Artes quarenta candidaturas.

Na informação de serviço n.º 08/DSAA referente à verificação formal, despachada superiormente a 27-01-2023, foram identificadas as seguintes situações:

- Três candidaturas fora da área de competência da DGARTES que foram encaminhadas para as respetivas Direções Regionais de cultura: Sociedade Musical Gouveense "Pedro Amaral Botto Machado" (sede no concelho de Gouveia), Banda Filarmónica de São Mamede de Ribatua (sede no concelho Alijó) e Grupo de Cultura Musical de Ponte de Lima (sede no concelho de Ponte de Lima).
- Notificadas em 30-01-2023 vinte e três entidades candidatas para suprir documentos em falta, conforme previsto no artigo 7º do DL.

Da totalidade das trinta e sete candidaturas rececionadas, da competência desta Direção Geral, foram analisadas e identificadas as despesas elegíveis e não elegíveis para o efeito, de acordo com o estabelecido no referido diploma.

Ao abrigo alínea g) do Art.º 8.º do DL nº 128/2001 de 17 de abril, as seguintes entidades não foram consideradas para o apoio, pelos seguintes motivos:

- ♦ As entidades candidatas Sociedade Filarmónica de Alvorninha e Rancho Folclórico "Os Campinos " de Vila Chã de Ourique não remeteram os documentos solicitados na notificação de 30-01-2023, comunicando ainda, através de e-mail, que as suas candidaturas ficariam sem efeito.
- ♦ As entidades candidatas Associação Cultural Quanticaonline, Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima e Sociedade Filarmónica União Matense não remeteram os documentos solicitados na notificação de 30-01-2023.

Das trinta e sete candidaturas rececionadas, em função do declarado previamente, apenas trinta e duas candidaturas foram apreciadas resultando a identificação de despesas elegíveis e não elegíveis para o efeito, de acordo com o estabelecido no referido diploma.

Pelo apurado nos documentos de despesas apresentados (faturas), referente às despesas elegíveis (aquisições de instrumentos musicais, fardamentos/trajes e consumíveis), propõe-se a concessão dos seguintes subsídios:

Entidades candidatas	Proposta de subsídio a atribuir
AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto	286,06 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fanhões	1.543,39 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras	1.107,76 €
Associação Musical e Artística Lourinhanense	3.455,15 €
Banda Comércio e Indústria Caldas da Rainha	613,95 €
Banda Operária Torrejana	11,26 €
Casa do Povo de Campelos	583,11 €
Centro Popular dos Trabalhadores da Ribaldeira	200,93 €
Conservatório de Música de Sintra	73,35 €
Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	3.744,04 €
Escola de Música Juventude de Mafra	178,25 €
Farra Fanfarra - Associação Cultural	824,88 €
Império dos Sons - Associação Almada Educação e Cultura	1.457,61 €
Juventude Musical Ponterrolense - Associação BJMP	61,99 €
Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo	266,46 €
Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora	135,67 €
Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical de Gançaria	786,94 €
Sociedade Filarmónica Ermegeirense	228,01 €
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	25,28 €
Sociedade Filarmónica Humanitária de Palmela	3.019,17 €
Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia Grandense	307,18 €
Sociedade Filarmónica Instrução, R. e Cultura Musical de S. Sebastião	65,50 €
Sociedade Filarmónica União Arrentelense	121,16 €
Sociedade Filarmónica União Seixalense	178,11 €

Sociedade Lírica Moitense	462,47 €
Sociedade Musical Mindense	423,41 €
Sociedade Musical Sportiva Alvidense	500,35 €
Sociedade Musical União e Trabalho	519,74 €
Sociedade Recreativa e Musical de Almoçageme	197,17 €
Sociedade Recreativa Musical da Pedreira	31,43 €
TMIST - Associação Cultural Tuna Mista do Instituto Superior Técnico	265,75 €
Velha Filarmónica Riachense	83,77 €
TOTAL	21.759,30 €

Anexam-se, a esta informação, os mapas discriminatórios dos processos de restituição de IVA referentes às aquisições realizadas pelas entidades supramencionadas no ano de 2022.

Face ao exposto, apresenta-se para efeitos de autorização superior para a realização da despesa, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor total de 21.759,30€.

À consideração superior,

Isabel Nunes